

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Ano III | Edição nº 505



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2022. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 030/2022, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21”.* Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficina de musicoterapia para bebês e crianças, pelo período de 06 (seis) meses. Lindóia, 23 de setembro de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.590, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que se trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.458/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DANIELA TREVES DE ALMEIDA, portadora do R.G. nº 47.053.580-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de setembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a redução de jornada, de que se trata o artigo 46, da Lei Municipal

998/2006 e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1.621/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DANIELA TREVES DE ALMEIDA, portadora do R.G. nº 47.053.580-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a redução de jornada para 20 (vinte) horas semanais, sem perda de remuneração, enquanto perdurar a dependência, de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal nº 998/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de setembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. GABRIELA MORETTO, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, portadora da carteira de identidade RG nº 41.387.371-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 450.429.748-57.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 23 de setembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de setembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDÓIA (CNPJ 4567800000183) em 26/09/2022 às 16:59:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0953-552e-bf02-ec2e>



Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.593 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de membro do Processo Administrativo Disciplinar estabelecido através da Portaria nº 3.570/2022 e estabelece outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 78, II, “d”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a solicitação da servidora H.M.F.D.R; através do requerimento nº 1984/2022, pelo qual informa convivência e relacionamento considerável com o investigado.

CONSIDERANDO o dever legal deste gestor de se apurar os fatos ora noticiados.

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Processante, designando nos termos do artigo 174 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, as pessoas abaixo discriminadas, servidores estáveis, sob a presidência da primeira, para comporem a respectiva Comissão Processante:

- I - Presidente: **Alberto José Zampolli**;
- II - Vice-Presidente: **Ana Lucia Godoy do Carmo**;
- III - Secretário: **Fabricio Castro dos Santos**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria nº 3.568/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 26 de setembro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 26 de setembro de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0953-552e-bf02-ec2e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 505, ano III, veiculado em 26 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 26/09/2022 às 16:59:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0953-552e-bf02-ec2e>